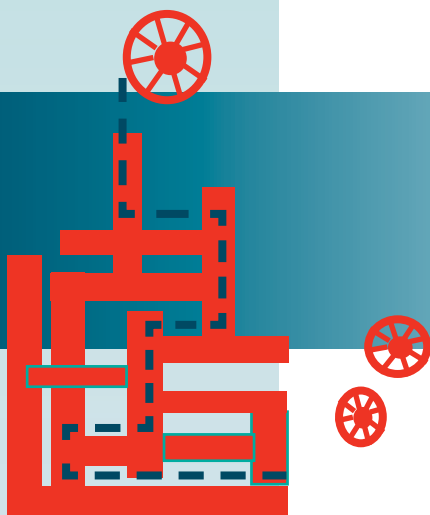


Se você está tendo problemas de saúde, por causa do seu trabalho, você tem direito a benefícios.

Aqui encontra-se o que você necessita saber sobre:

Workers' Compensation (Compensação ao Trabalhador)

em Massachusetts



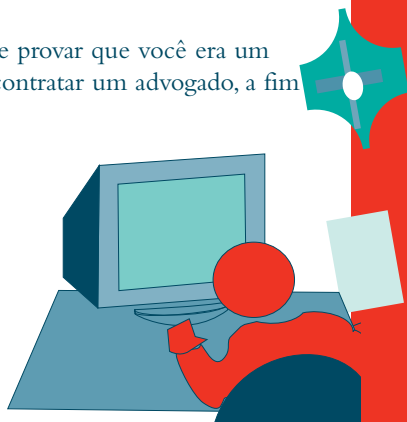
Se você machucou-se ou adoeceu por causa do seu trabalho, você tem direito a benefícios sob um sistema chamado “*Workers’ Compensation*” (*Compensação ao Trabalhador*). A *Compensação ao Trabalhador* é um tipo de seguro que todos os empregadores em Massachusetts têm que obter para os empregados.

Quem tem direito à Compensação ao Trabalhador?

- Quase todos os trabalhadores estão cobertos pelo seguro de compensação ao trabalhador. Você está coberto, não importando quantas horas você trabalha por semana ou como o seu empregador faz o seu pagamento. Você está coberto pelo seguro, mesmo que o seu empregador lhe pague em dinheiro, “por debaixo do pano.”*
- Você está coberto pelo seguro, mesmo se trabalhar como voluntário ou sem pagamento, e um acidente de trabalho ou doença ocorrer por causa do seu trabalho.
- Você está coberto, mesmo se você não é um cidadão americano, ou se *você é um imigrante que não tem “papéis.”*

Se trabalha por conta própria, você está coberto, *somente se* assumir o seu próprio seguro de Compensação ao Trabalhador.

*Se você é pago em dinheiro, você tem que provar que você era um empregado. Neste caso, talvez seja melhor contratar um advogado, a fim de ajudar-lhe a conseguir os benefícios de Compensação ao Trabalhador. Veja páginas 8-9 deste livreto, para informações sobre advogados.



Quais os benefícios incluídos na Compensação ao Trabalhador?

1. Pagamento das contas médicas, relacionadas com o problema de saúde (mesmo se você não perdeu dias de trabalho). Compensação ao Trabalhador cobre os cuidados médicos, para condições tais como:

- Enfermidade, perda de audição ou outros problemas de saúde, que sejam resultado de alguma coisa a que você ficou exposto, em seu local de trabalho;
- Lesões por Esforços Repetitivos, cortes, distensão muscular, queimaduras e outros acidentes que acontecem no local de trabalho;
- Problemas de saúde que você já tinha (condições pré-existentes) que pioraram por causa do trabalho;
- Ferimentos e enfermidades que aconteceram no trabalho, não importando quem (seu empregador, você, um colega, um cliente) os “causou”;
- Depressão e problemas de saúde mental, se você puder provar que eles foram causados pelo trabalho.

2. Remuneração que você perdeu, por causa do problema de saúde:

- **Remuneração de 60% de seu salário médio semanal** (antes da dedução dos impostos*), se você não pôde trabalhar por 5 dias ou mais (“5 dias ou mais” não precisam ser consecutivos; eles podem ser espalhados).

3. Custos de ida e volta às consultas médicas, desde que sejam razoáveis.

4. Outros benefícios, se você tornar-se incapacitado, como por exemplo: compensação por haver perdido a habilidade de usar uma parte do seu corpo, treinamento para que aprenda um novo trabalho, mais apropriado para a sua incapacidade.

5. Benefícios, para seus dependentes e cônjuge, no caso de seu falecimento, por causa de um ferimento fatal.

*O pagamento máximo por semana é \$884.46 (2003); os benefícios da Compensação ao Trabalhador são isentos de imposto.

O que devo fazer se eu me ferir ou adoecer, por causa do meu trabalho?

Você deve reportar o acontecido ao seu empregador, logo em seguida. Aqui está como começar:

- Não espere! Conte ao seu empregador logo em seguida, mesmo que o incidente não pareça ser sério, no momento. Você pode apresentar sintomas mais tarde. Se esperar até o dia seguinte, você terá que provar que não feriu-se *fora* do seu local de trabalho;

- Tente conseguir tratamento médico logo em seguida, mesmo que você tenha que sair mais cedo do trabalho;

- Documente tudo:

Reporte o incidente ao seu empregador por escrito. Mantenha uma cópia da carta;

Consiga uma cópia xerográfica de qualquer documento que assinar;

Se alguém viu (testemunhou) o incidente, escreva o nome de cada pessoa, para que você não se esqueça;

Comece um diário: escreva qual o tipo de ferimento, e como aconteceu. Todos os dias escreva em seu diário como os sintomas evoluíram.

- Se você pertence a um sindicato (união) fale com o representante deste logo em seguida.



Quais são os benefícios a que tenho direito?

Se você não puder trabalhar por menos do que 5 dias:

Você estará qualificado a ter as contas médicas pagas, mas não os dias que esteve ausente do trabalho.

- É a lei: seu empregador tem que notificar a companhia de seguro de *Compensação ao Trabalhador*, sobre o que aconteceu com você.★
- Seu médico irá precisar do nome da companhia de seguro da *Compensação ao Trabalhador* e um número de referência da petição (peça essas informações ao seu empregador).
- Fale para o seu médico que o seu problema de saúde é relacionado com o seu trabalho. Dê ao médico a informação sobre a companhia de seguro. O seu médico cobrará da companhia de seguro os serviços prestados. Você não terá que pagar por esses serviços.
- Peça ao seu médico que use a *Compensação ao Trabalhador*, e não o seu seguro de saúde regular. A companhia de seguro de *Compensação ao Trabalhador* é diferente do seu seguro de saúde ou MassHealth, etc. O sistema de *Compensação ao Trabalhador* é separado do seguro médico regular.
- É ilegal para o seu empregador pedir-lhe que use o seu seguro médico, ao invés de usar o seguro de *Compensação ao Trabalhador*.

★Advertência: se o seu empregador pedir-lhe para que não dê entrada em um pedido de *Compensação ao Trabalhador*, você pode querer consultar um advogado. Veja págs. 8-9 para informação sobre advogados.

Quais são os benefícios a que tenho direito? (continuação da pág. 5)

Se você não puder trabalhar por 5 ou mais dias:

Você pode também ter direito a receber remuneração de até 60% do salário que deixou de ganhar.

- O seu empregador tem que dar entrada no formulário chamado *Primeiro Relatório de Acidente de Trabalho* (“**Formulário 101**”), na companhia de seguro e no Departamento de Acidentes Industriais, (*DIA—Department of Industrial Accidents*) – uma agência estadual, se você faltar cinco ou mais dias de trabalho.

O seu empregador tem que dar entrada neste formulário dentro de 7 dias úteis, contando a partir do quinto dia que você perdeu de trabalho.

O Formulário 101 é o seu requerimento para receber os benefícios da companhia de seguro.

Se o seu empregador não der entrada com o Formulário 101, você deve relatar através de uma carta o acidente à companhia de seguro. Veja página 14 deste livreto para mais informações.

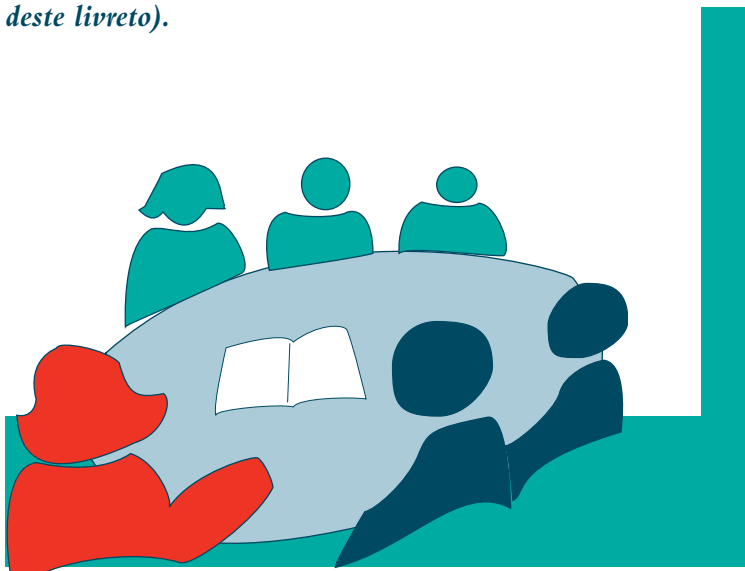
- A companhia de seguro tem que responder ao pedido dentro de 14 dias, após o recebimento do Primeiro Relatório. A companhia de seguro irá:

– aceitar o pedido e enviar-lhe, por correio, o seu cheque de benefícios; *ou*

– enviar-lhe uma carta explicando porque rejeitaram o seu pedido. A resposta da companhia de seguro lhe será enviada através de carta registrada.

O que posso fazer se a companhia de seguro rejeitar o meu pedido?

- Se a companhia de seguro rejeitar o seu pedido, você pode dar entrada no **Formulário 110** (*Employee's Claim Form* ou formulário de reclamação do empregado) junto ao *DIA*. Você pode conseguir este formulário ligando para o *DIA* no número 1-800-323-3249, ramal 470 ou visitando o *website* www.state.ma.us/dia.
- Quando você der entrada no Formulário 110, esta será a primeira etapa. Poderão existir até duas etapas a mais junto ao *DIA*. Em cada etapa, um acordo pode ser feito ou uma decisão será feita sobre o seu pedido. Se você não concordar com a decisão(em qualquer etapa) você pode apelar de qualquer decisão. A companhia de seguro também tem o direito de apelar de qualquer decisão.
- *É recomendado que você consiga um advogado, a fim de ajudar-lhe com a rejeição de seu pedido (veja páginas 8-9 deste livreto).*



Preciso de um advogado para conseguir os benefícios de Compensação ao Trabalhador?

Você não precisa de um advogado para conseguir os benefícios de Compensação ao Trabalhador. Mas, algumas vezes, companhias de seguro se recusam a pagar benefícios, em caso de certas enfermidades ou ferimentos crônicos. Se você tem uma enfermidade ou um ferimento crônico que seja relacionado ao seu trabalho, ou está tendo problemas para conseguir os benefícios, conseguir um advogado poderá ajudar-lhe. *Mesmo que o seu pedido seja rejeitado, um advogado pode ajudar-lhe a tentar, mais uma vez.*

Se você não tem certeza se vai precisar de um advogado, ligue para um e explique a sua situação. A maior parte dos advogados que lidam com Compensação ao Trabalhador conversará gratuitamente com você, por telefone ou pessoalmente.

Você pode conseguir um advogado a qualquer momento, mesmo que já tenha começado o processo para conseguir os benefícios de Compensação ao Trabalhador, sem ter um advogado.

Quando conversar com um advogado, pergunte sobre a experiência dele em lidar com casos de Compensação ao Trabalhador, que sejam similares ao seu. Pergunte sobre quaisquer despesas que você tenha que pagar (as despesas devem ser muito limitadas – veja página 9).



Quem paga pelo advogado?

- O seu advogado não é pago até que o caso seja resolvido. Se você ganhar a causa, a companhia de seguro pagará a conta do advogado. Em alguns casos, a companhia de seguro pode pagar parte da conta do advogado, num período de 30 dias da data de seus cheques de benefícios.

- Se ficar estabelecido que você receberá uma “soma global,” o advogado será pago 15–20% daquela soma. Entende-se que esta soma global é um acordo entre a companhia de seguro de Compensação ao Trabalhador e o empregado. A companhia de seguro paga ao empregado a soma global de uma só vez, ao invés de pagá-lo através de cheques semanais. Em alguns casos, o empregado pode ainda receber benefícios médicos e re-treinamento para uma nova profissão. Existem prós e contras na resolução de receber, de uma só vez, o dinheiro do seguro. *Converse com um advogado, antes de aceitar esta resolução.*

Se você perder o caso, o seu advogado poderá somente cobrar-lhe pelas despesas que ele teve que pagar, tais como as taxas pagas para obter os relatórios médicos e do hospital.

Como posso encontrar um advogado?

*Ligue para organizações beneficentes listadas na página 17 ou contacte uma Associação de Advocacia local, tais como:
Massachusetts Bar Association: www.massbar.org
ou 1-866-627-7577 (grátis)
National Lawyers' Guild: www.nlgmass.org
ou 617-227-7335 das 9 AM a 1 PM

(N.T.) Bar = Associações de Serviços Legais e/ou de Advocacia

Um resumo de seus direitos

Você tem o direito a:

Receber atendimento médico para tratar de um ferimento ou outro problema de saúde, que tenha sido provocado por seu trabalho.

O tratamento deve ser pago pela seguradora de Compensação ao Trabalhador, com a qual o seu empregador tem o seguro. Não importa se você tem o seguro de saúde ou não. É contra a lei o seu patrão pedir a você para usar o seu próprio seguro de saúde para pagar pelo custo do tratamento se o seu ferimento ou problema de saúde for causado pelo trabalho.

Ser pago por parte da renda que perdeu, se você não puder trabalhar por 5 ou mais dias, por causa do ferimento ou do problema de saúde.

Você pode conseguir até 60% da sua renda perdida.

Escolher o médico que faça o tratamento do ferimento ou problema de saúde. Em alguns casos, a companhia de seguros pode pedir-lhe que seja visto pelo médico deles, para uma avaliação. Você tem que ser examinado por aquele médico também.

Informar-se sobre o nome da seguradora e sobre o número da apólice de seguro de Compensação ao Trabalhador. Pelas leis estaduais, os

sob a Compensação ao Trabalhador

empregadores têm que afixar esta informação, de forma visível no seu local de trabalho. (Você precisará desta informação, para passá-la ao seu médico).

Entrar com um processo para requerer os benefícios de Compensação ao Trabalhador, mesmo que o seu empregador não tenha aquele seguro. Lembre-se que é ilegal, para um empregador, não ter o seguro de Compensação ao Trabalhador.

Retornar ao trabalho. O seu empregador não pode demiti-lo ou discriminá-lo, porque você se machucou no trabalho, ou porque está com um processo de requerimento para receber a Compensação ao Trabalhador.

Obter uma cópia do seu processo (originais que pertencem ao seu pedido), através do Departamento de Acidentes Industriais.

Falar com franqueza, se achar que o seu local de trabalho não é seguro. O seu empregador não pode demiti-lo ou discriminá-lo, porque você conversou com os seus colegas de trabalho, com o sindicato, ou com o seu supervisor sobre segurança no local de trabalho.

Como conseguirei cuidados médicos para os meus problemas de saúde, que foram gerados pelo meu trabalho?

O seu médico é muito importante, a fim de ajudá-lo a receber os benefícios de Compensação ao Trabalhador. Você precisará de um diagnóstico preciso de um médico que compreenda as suas tarefas no trabalho.

Você tem o direito de escolher o médico que irá tratá-lo.

O seu empregador pode requerer que você seja examinado por um médico que ele preferir, mas somente na primeira visita.* Depois deste primeiro exame, você poderá ir ao seu próprio médico.

A seguradora só permite que você mude de médico uma vez, sem necessitar de obter a autorização dela.

Se você quiser mudar de médico novamente, **primeiro** você terá que pedir a permissão da companhia de seguro. Se você não conseguir a autorização do seguro as contas médicas não serão pagas!

O que é a “IME”?

Algumas vezes a companhia de seguro pode requisitar-lhe que seja examinado pelo médico indicado por ela, para uma avaliação. Isto é o que é chamado uma “Independent Medical Evaluation (IME)” ou Avaliação Médica Independente.

Você será examinado por este médico somente para uma avaliação – não receberá tratamento através dele. Se o seu caso não for complicado, talvez a companhia de seguro não lhe peça uma IME.

*Isto acontecerá se o seu empregador tem um acordo de “provedor [médico] preferido.” Você poderá ir ao médico da companhia ou de uma clínica especial. Isto *não é o mesmo* que a “IME”.

O que devo falar para o médico, sobre o problema de saúde que estou tendo e que foi causado pelo meu trabalho?

Fale para cada médico que você visitar, que o seu problema é relacionado ao seu trabalho. Descreva as suas tarefas e como elas causaram o problema. Descreva todos os seus problemas físicos e sintomas.

- Peça ao seu médico para usar o seguro de Compensação ao Trabalhador, para pagar as contas médicas – dê ao médico o nome da companhia de seguro e o número de sua petição. Se você usar o seu seguro médico regular, não haverá indicação nenhuma que o problema que você desenvolveu tenha sido gerado por seu trabalho. Mais tarde, isto pode tornar-se um obstáculo, no caso de necessitar provar que o problema causou-lhe certa incapacidade física.
- Peça ao seu médico que escreva os tipos de tarefas que você pode e não pode fazer. Se você não puder trabalhar, peça a ele para escrever isto no relatório médico.
- **Aviso:** Qualquer dado pessoal que você passar para o seu médico poderá ser incluído no relatório da consulta. O seu empregador, se quiser, poderá ver os relatórios das visitas ao médico relacionados a este problema de saúde.

Após a sua consulta médica:

Peça ao seu médico uma cópia do relatório de sua visita.

Não pague quaisquer contas médicas.

A companhia seguradora de Compensação ao Trabalhador deve pagá-las. Você não paga nem o co-pagamento pela consulta, e poderá também ser reembolsado pela viagem de ida e volta ao consultório médico – pergunte à companhia de seguro o que deve fazer para ser reembolsado.

Perguntas feitas com frequência:

P: Como posso conseguir o nome da companhia de seguro de Compensação ao Trabalhador, que o meu empregador usa?

R: Pergunte ao seu empregador. Por lei, todos os empregadores têm que afixar esta informação em lugar visível. Se você machucou-se e não pode comparecer ao trabalho, por cinco ou mais dias, o seu empregador *tem que* reportar o seu acidente para a seguradora e para o DIA. Ele também tem que dar-lhe uma cópia deste relatório (Formulário 101), o qual contém o nome e o endereço da seguradora. Se você não conseguir esta informação, telefone para o “*Office of Insurance*” (*Escritório de Seguros*) em Boston, telefone 617-727-4900, ramais 404 e 405.

P: Meu empregador recusa-se a dar entrada no Primeiro Relatório de Acidente de Trabalho (*First Report of Injury*). O que devo fazer?

R: Contrate um advogado para ajudá-lo a enviar um requerimento de benefícios (Formulário 110). Sem o Relatório de Acidente (Formulário 101) a seguradora, provavelmente, recusará o seu pedido.

P: Qual é o limite de tempo para enviar um requerimento?

R: Você tem até quatro anos após a data do acidente *ou* da data que descobriu que tem um problema de saúde gerado por seu trabalho.

P: A seguradora enviou-me uma notificação, onde disse que tenho de ser examinado pelo médico dela. Tenho que submeter-me a este exame?

R: Sim. Você deve submeter-se à esta solicitação, desde que seja razoável, para que possa ser examinado pelo médico da companhia de seguro. Você não será tratado por esse médico – será somente examinado por ele (veja



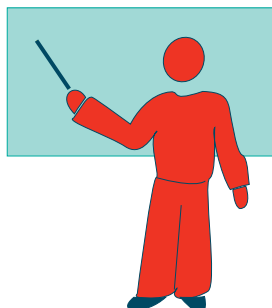
página 12 para informações sobre a “IME”). A seguradora não pode cobrar-lhe por este exame, e deverá reembolsá-lo pelas despesas da viagem ao consultório médico, desde que elas sejam razoáveis. Lembre-se que você tem o direito de escolher o médico que tratará do seu problema de saúde.

P: Machuquei-me no trabalho, mas meu empregador não tem o seguro de Compensação ao Trabalhador. Poderei, ainda, conseguir os benefícios daquele seguro?

R: Sim. Você pode dar entrada do seu requerimento no DIA e os benefícios serão concedidos através do Fundo de Depósitos de Compensação ao Trabalhador (*Workers' Compensation Trust Fund*). Este é um fundo que proporciona benefícios a trabalhadores cujos empregadores não têm o seguro. Você poderá, também, processar o seu empregador por não ter aquele seguro, se o seu acidente de trabalho ocorreu depois de 12 de Dezembro de 1985. Se este for o seu caso, converse com um advogado.

P: Estou receoso de ser demitido se começar o processo de requerimento. Como poderei proteger-me?

R: É contra a lei o seu empregador importunar ou discriminar-lhe, por causa disto. Contacte um advogado se isto acontecer. No caso de pertencer a um sindicato, fale com o seu representante. Lembre-se de escrever o que aconteceu e de manter uma cópia para os seus arquivos, e lembre-se, também, que você tem o direito legal de entrar com um processo para requerer os benefícios relativos à Compensação ao Trabalhador.



Como poderei conseguir mais informações sobre o seguro de Compensação ao Trabalhador?

Entre em contacto com o Departamento de Acidentes Industriais de Massachusetts (=Massachusetts Department of Industrial Accidents), que é um órgão do governo estadual e gerencia o sistema de Compensação ao Trabalhador. Eles podem fornecer-lhe informações e os formulários apropriados.

Department of Industrial Accidents (DIA)
Escritório de Boston (se necessitar enviar um requerimento, envie para o seguinte endereço):

600 Washington Street, 7th floor

Boston, MA 02111

www.state.ma.us/dia (acesso pela internet)

(617) 727-4900 – ramal 470 *ou*

1-800-323-3249 – ramal 470 (chamada grátis)

Quando ligar requisite um intérprete, se achar necessário.

Escritorias Regionais

30 Third Street Fall River , MA 02720 Phone: 508-676-3406 Fax: 508-677-0655	436 Dwight Street, Room 105 Springfield , MA 01103 Phone: 413-784-1133 Fax: 413-784-1138
160 Winthrop Avenue Lawrence , MA 01843 Phone: (978) 683-6420 Fax: (978) 683-3137	8 Austin Street Worcester , MA 01609 Phone: 508-753-2072 TTY: 508-791-3225 (para pessoas surdas ou com problemas de audição)

Livros

Hurt on the job: A Guide to the Massachusetts Workers' Compensation System

Publicado pela Western MassCOSH

(413) 731-0760 – para fazer pedido

Preço: \$ 9.95 + \$2.05 de taxa de remessa

Disponível em Espanhol e Inglês

Recursos

Organizações beneficentes que podem ajudá-lo:

Massachusetts Coalition for Occupational Safety and Health
(MassCOSH)

12 Southern Avenue

Dorchester, MA 02124

(617) 825-SAFE (7233)

www.masscosh.org (acesso pela internet)

MassCOSH é uma organização beneficente, não governamental, que auxilia os trabalhadores com problemas de saúde e de segurança que foram gerados pelo trabalho. Eles poderão ajudá-lo a encontrar auxílio e orientação, se você machucou-se no trabalho.

Se você trabalha em escritório:

RSI Action

Fone (somente mensagens): 617-247-6827

Email: cnot@rsiaction.org

www.rsiaction.org (acesso pela internet)

RSI Action é um grupo de voluntários que oferece recursos, apoio e reuniões mensais para trabalhadores de escritórios com Lesões Causadas por Movimentos Repetitivos (*RSI- Repetitive Strain Injuries*).

Se você reside no Oeste de Massachusetts:

Western MassCOSH

640 Page Boulevard

Springfield, MA 01104

(413) 731-0760

Western MassCOSH é uma organização beneficente, não-governamental, localizada no oeste de Massachusetts, e que auxilia os trabalhadores com problemas de saúde e segurança gerados pelo trabalho. Eles oferecem, também, um grupo de apoio para trabalhadores com lesões físicas.



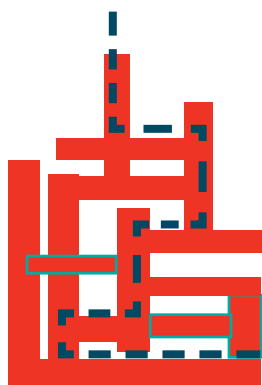
Lista de verificação:

- Reporte o problema de saúde, ao seu empregador, imediatamente.
- Consiga cuidados médicos (veja páginas 12-13 para informação sobre como conseguir cuidados médicos para o seu problema de saúde).
- Escreva uma carta descrevendo o incidente (lugar e hora do incidente, nomes das testemunhas, etc.) para o seu empregador e envie por carta registrada.
- Mantenha registros de toda a documentação. Faça cópias de todos os formulários enviados, relatórios médicos, relatórios das visitas ao médico, etc.
- Mantenha todos os recibos da compra de remédios, custos em transporte e com quaisquer outras despesas relativas à sua doença.
- Saiba todas as providências a serem tomadas e quando devem ser apresentadas ao seguro de Compensação ao Trabalhador (veja página 6, para as informações de quando o seu empregador deve dar entrada no requerimento para benefícios, etc.).
- Consiga um bom auxílio legal. Consulte um advogado, especialmente se o seu requerimento para benefícios for negado ou complicado. (Veja páginas 8-9 para mais informações sobre advogados).
- Faça um “diário” das dores e dos sintomas, dos procedimentos médicos e outros eventos relacionados com o seu problema de saúde. Mostre ao seu médico durante a sua consulta.
- Se você faz parte de um sindicato, notifique o seu representante.
- Requisite um intérprete quando precisar de um.





A informação neste livreto será adequada para a maioria das situações. Algumas exceções e outras normas podem existir e afetar a sua situação. Peça mais informações para o DIA, uma das organizações beneficentes listadas acima, ou para um advogado especializado em Compensação ao Trabalhador.



Este livreto foi desenvolvido e é distribuído pelo

Massachusetts Department of Public Health
Occupational Health Surveillance Programa (OHSP) em
colaboração com o Massachusetts Department of Industrial
Accidents (DIA).

Informação sobre o OHSP pode ser encontrada no
www.state.ma.us/dph/bhsre/ohsp/ohsp.htm
ou pelo telefone
617-988-3341.

Você pode acessar o DIA pela Internet www.state.ma.us/dia
ou por telefone 617-727-4900 ou 1-800-323-3249

Este livreto foi patrocinado, em parte, pelo CDC-NIOSH
grant R01 OH04286-03.

Contudo, este documento não reflete necessariamente a
opinião de CDC-NIOSH.

Massachusetts Department of Public Health



Massachusetts Department of Industrial Accidents (DIA)

